



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2201**

**Ji-Paraná (RO), 27 de novembro de 2015**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02**  
**TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02**

### DECRETOS

**DECRETO N. 5472/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2888, de 24 de novembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 696.100,00** (seiscentos e noventa e seis mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

1481 10.301.0004.1096.0000 Estrut. Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde – Emenda 696.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente a Emenda Parlamentar 114002, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5473/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2889, de 24 de novembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.168.262,75** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB

180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB

270.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 714.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 4.262,75

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, dos Programas a seguir descritos, valor este reprogramado e remanejado conforme Resolução nº 100/CIB/RO:

**I** - Incentivo p/Fortalecimento da Amazônia Legal, no valor de R\$ 24.657,02 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos);

**II** - Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no valor de R\$ 13.841,48 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

**III** - VIGISUS II, no valor de R\$ 39.239,75 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

**IV** - Nefrologia – Hemodiálise, no valor de R\$ 23.048,40 (vinte e três mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

**V** - CAPS II, no valor de R\$ 454.830,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);

**VI** - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 98.653,64 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**VII** - Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 63.991,55 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos);

**VIII** - Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**IX** - Programa Saúde Bucal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5474/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2889, de 24 de novembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **RS 249.745,36** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para

reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 249.745,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena – SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor de dotações Orçamentárias que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2738/2014:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

588 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -42.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010169 Centros de Especialidades Odontológicas

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010169 Centros de Especialidades Odontológicas

601 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS -45.169,09

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 123 CAPS II

1409 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

659 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -30.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

660 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -22.346,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

662 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -44.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

664 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

665 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -30.000,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

1446 10.301.0004.2157.0000 Atenção Integral à Saúde do Homem

-5.529,91

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 146 Atenção Integral a Saúde de Homem

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5475/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 5420/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Érica Martins Pereira Delogo, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5420/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Érica Martins Pereira Delogo, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5476/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 18038/GAB/PMJP/2012, que declarou a vacância do cargo público de Professor I, 40h, da servidora Silvia Aparecida Alves de Oliveira, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a reanálise do Parecer Jurídico nº 1375/PGM/2012, às fls. 19/20, e tendo em vista solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos para revogação do Decreto nº 18038/GAB/PMJP/2012, fls. 23, do Processo Administrativo nº 1-16151/2012,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 18038/GAB/PMJP/2012, que declarou a vacância do cargo público de Professor I, 40h, ocupado pela servidora Silvia Aparecida Alves de Oliveira.

**Art. 2º** Fica revogada a autorização de elevação de nível da professora

Silvia Aparecida Alves de Oliveira, inserida às fls.16, do Processo Administrativo nº 1-16151/2012 publicada no DOMJP nº 1458, do dia 21 de novembro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5477/GAB/PM/JP/2015**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2884, de 17 de novembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
1480 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 20.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
022 001 Recursos Próprios

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente a recurso de receita própria da Agência.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 182/CPL/PMJP/RO/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13853/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para utilização nas unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 535.670,04** (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 183/CPL/PMJP/RO/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12724/15/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (terminal POS e cartão magnético em PVC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado: **R\$ 18.334,00** (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 184/CPL/PMJP/RO/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7231/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (estantes de



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arlândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

aço), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 46.869,96 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de dezembro de 2015, às 10:30 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 185/CPL/PMJP/RO/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11940/15/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, recursos: Próprio e Convênio: Convênio n.º 020/2014/MPA, cujo objeto é a aquisição de material permanente 01 (um) caminhão e 01 (um) veículo leve, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Valor Estimado: R\$ 365.520,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/CPL/PMJP/RO/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13532/15/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo leve tipo sedan), para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 41.288,76 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 10 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**TERMOS DE PARALISAÇÃO**

**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 020/GAB/SEPLAN/2015**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

**Considerando** a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços de Acessibilidade dos Prédios Públicos – Escolas Municipais – Processo Administrativo nº 6830/2015 e Contrato nº 085/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa M.A. da Silva Monteiro, conforme relatado em documento pela empresa executora, f. 382/384, bem como relata em quais prédios escolares pode executar a acessibilidade, f. 415/416;

**Considerando** a necessidade de suspender *de ofício temporariamente* a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários da adequação do projeto e seu termo aditivo.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços de Acessibilidade dos Prédios Públicos – Escolas Municipais – Processo Administrativo nº 6830/2015 e Contrato nº 085/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa M.A. da Silva Monteiro

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

**TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 021/GAB/SEPLAN/2015**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

**Considerando** a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen – Processo Administrativo nº 15645/2013 e Contrato nº 189/PGM/PMJP/2013, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa Construtora & Incorporadora ABC Ltda. - ME, conforme relatado em documento acostado à folha 867;

**Considerando** a necessidade de suspender *de ofício temporariamente* a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários da adequação do projeto e seu termo aditivo.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen – Processo Administrativo nº 15645/2013 e Contrato nº 189/PGM/PMJP/2013, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa Construtora & Incorporadora ABC Ltda. – ME.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

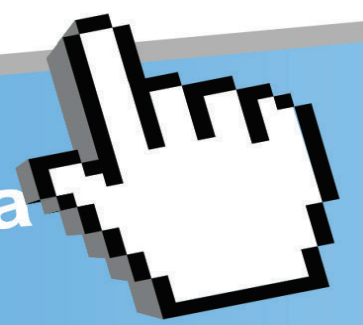


## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão

Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão